



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-014862/2020

EDITAL DE PATROCÍNIO SMELJ – Nº 006/2020

**Referência: Edital para obtenção de patrocínio para o evento 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES, em conformidade com o Decreto nº 610/2019.**

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 006/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do evento **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**, considerando o contido no **Processo Administrativo Nº 01-014862/2020** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente edital.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 OBJETO:** EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO para realização do evento **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**, promovido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DE CURITIBA**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 1.2 JUSTIFICATIVA:** O patrocínio decorre da necessidade de redução de custos para a realização do evento **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**, que visa fomentar a atividade física e



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

promover a saúde entre a comunidade curitibana, bem como difundir a prática da modalidade. A realização do evento por meio de patrocínio possibilita a redução de custos do Município de Curitiba com locação e aquisição de estrutura e materiais, dentre outras despesas decorrentes do evento, otimizando o orçamento público para ações que beneficiem diretamente o cidadão curitibano.

#### **1.3 IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES:**

**1.3.1 LOTE ÚNICO:** Produção, contratação e/ou fornecimento, para o evento 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES promovido pela **Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude**, de todos os materiais e serviços propostos pela Administração Pública para este evento edetalhados no **ANEXO I**.

**1.3.2 LOTE OPCIONAL:** Na elaboração da proposta de patrocínio, as empresas, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste edital de patrocínio, poderão incluir medalhas de premiação para desempate das propostas.

**1.4 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no território nacional, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública e estar em situação cadastral, tributária e fiscal regulares.

**1.4.1** As propostas devem, obrigatoriamente, prever o atendimento de todos os itens constantes do lote obrigatório, sob pena de desclassificação.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

- 1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa selecionada deverá disponibilizar os materiais e/ou serviços relativos ao presente edital a partir do dia 09 de março de 2020, segundo os prazos solicitados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, até o dia 08 de novembro de 2020, ou ainda, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, após decorridos os prazos legais e a homologação do resultado para o chamamento público proposto neste edital.
- 1.6 CONTRAPRESTAÇÃO:** Pelo fornecimento dos itens na forma prevista neste edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Chamamento a exploração de publicidade, a título de REALIZADORA do evento, em conjunto com o MUNICÍPIO DE CURITIBA, de forma igualitária e nas condições especificadas abaixo:
- 1.6.1** Direito a sugestão de nome e identidade visual do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba, inclusive com a proposta de “Naming Rights” para o circuito, bem como para os nomes das provas previstas no objeto do patrocínio, sempre prevendo a exposição igualitária do MUNICÍPIO DE CURITIBA e da REALIZADORA, além de buscar que os nomes sugeridos sempre remetam à cidade de Curitiba, seus espaços públicos, sua cultura e/ou personagens de relevância histórica para a cidade. Neste caso, a avaliação e aprovação deverá ser feita pela Prefeitura de Curitiba.
- 1.6.2** No caso de veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a REALIZADORA receberá o direito de exposição igualitária de sua marca em



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

relação à marca do Município de Curitiba e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a soma do tempo de exposição destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação ao tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador ou apoio oficial, deverá indicar-se como tal. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

- 1.6.3** Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em campanhas e materiais publicitários do evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade. E, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a soma do tempo de exposição destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação ao tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.
- 1.6.4** Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização), na proporção igualitária da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, a título de patrocinador do evento e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a área de exposição de cada



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

uma destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação à área de exposição da marca do Município de Curitiba. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

- 1.6.5** Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a área de exposição de cada uma destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação à área de exposição da marca do Município de Curitiba. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.
- 1.6.6** Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais e datas do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.
- 1.6.7** Autorização para criação de endereço eletrônico específico na internet, hospedado em domínio da PATROCINADORA, do tipo “landing page”, para divulgação de conteúdo e informações sobre o evento, sendo obrigatório neste endereço serem respeitadas todas as taxas de proporcionalidade previstas para o MUNICÍPIO DE CURITIBA, REALIZADORA, PATROCINADORAS E APOIADORAS. Neste endereço, deverá conter



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

ferramenta de direcionamento para o sistema de inscrições hospedado no site oficial da PREFEITURA DE CURITIBA.

- 1.6.8** Autorização para produção e comercialização de produtos alusivos ao evento, como camisetas, canecas, bonés, entre outros, desde que sigam a identidade visual padronizada do evento, bem como as taxas de proporcionalidade previstas para o MUNICÍPIO DE CURITIBA, REALIZADORA, PATROCINADORAS E APOIADORAS. Para esta comercialização, a REALIZADORA deverá criar um sistema próprio de venda, física e/ou eletrônica, em locais de sua responsabilidade e/ou contratados especificamente por ela para este fim, devendo ainda respeitar a legislação vigente, inclusive sendo vedada esta comercialização nos locais do evento. Também fica vedada a aquisição de qualquer produto como condicionante para a participação no evento.
- 1.6.9** Autorização para desenvolvimento de ações e atividades artísticas e/ou culturais nos locais do evento, respeitando a legislação vigente, e ainda, com os impedimentos que possam vir a ocorrer nos locais destinados pela Prefeitura de Curitiba para a entrega de kits dos atletas. Estas ações e atividades deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Neste caso, toda a infraestrutura necessária ficará a cargo da REALIZADORA.
- 1.6.10** Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.

**1.6.11** Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da REALIZADORA, que poderá expor a marca de todas as PATROCINADORAS e APOIADORAS, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA e da REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

**1.6.12** Direito a indicação de locais na cidade de Curitiba para a realização da entrega de kits dos atletas na 3ª e na 4ª etapa Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba. Os locais indicados serão avaliados pela Prefeitura de Curitiba e se for o caso, desde que atendam a legislação vigente, poderão ser aprovados para esta entrega.

**1.6.13** Direito a subcontratação, limitado a até 04 (quatro) PATROCINADORAS, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. No caso de veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Verão Curitiba pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição de sua marca, com o tempo de 60% do tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA.





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- b. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em campanhas e materiais publicitários que vierem a ser produzidos e/ou
- c. veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade.
- d. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização).
- e. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- f. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais e datas do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou





## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

- g. Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.
- h. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

**1.6.14** Direito a subcontratação, limitado a até 08 (oito) APOIADORAS, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. Direito a instalação de materiais de comunicação visual (banners, lonas, etc) nos locais do evento, respeitando a proporcionalidade de até 40% em relação à marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. A instalação destes materiais deve respeitar a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

- b. Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.
- c. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

**1.6.15** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

**1.6.16** Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

1.6.17 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

## 2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados, os quais deverão ser entregues à Comissão Especial de Julgamento e Seleção no **dia 17 de fevereiro de 2020**, às **10h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, sediada a Rua Solimões, nº 160, Bairro São Francisco, nesta capital, e conter, ainda, na parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

HORÁRIO: 10h

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 17/02/2020

Envelope nº 02 – Documentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

HORÁRIO: 10h

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 17/02/2020

2.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, conforme modelo constante no Edital de Patrocínio (**ANEXO II**),



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

preferencialmente em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

- 2.3** As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.
- 2.4** As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo de patrocínio.
- 2.5** A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos às **10h** do dia **17 de fevereiro** do corrente anopela Comissão Especial, na presença de todos, na forma prevista no Edital.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 3.1** No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes, rubricando as propostas apresentadas, facultando pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.
- 3.2** Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.
- 3.3** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

**3.4** A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamento lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será obrigatoriamente assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

#### 4. DO PROCEDIMENTO, DOS CRITÉRIOS E DO JULGAMENTO

**4.1** A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos analisará e classificará as propostas em relação aos itens oferecidos, atribuindo a seguinte pontuação:

**a. LOTES OPCIONAIS:** 01 pontos para cada medalha de premiação como critério de desempate.

**4.2** Será considerada vencedora a proposta que apresentar a maior pontuação, obtida pelo fornecimento dos itens obrigatórios e pontuação complementar referente aos itens opcionais, conforme detalhado no **ANEXO III**.

**4.3** Em caso de empate será realizado sorteio entre as propostas empatadas.

**4.4** Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste Edital.

**4.5** A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

**4.6** A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento dos.

**4.7** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial, a qual poderá desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

**4.8** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a ordem de classificação das mesmas, conforme os critérios de desempate.

**4.9** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

**4.10** Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente, mediante sorteio, no caso de empate.

**4.11** A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referentes à habilitação exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- 4.12** Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.
- 4.13** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.
- 4.14** É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

- a. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente,





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

- d. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.2 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- 5.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.
- 5.4** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a empresa será INABILITADA.
- 5.5** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade e aqueles documentos que não exibirem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.6** Na hipótese de inabilitação da proposta na fase documental, a Comissão poderá convocar o segundo e os demais colocados até que se satisfaça o objeto do Edital.

## **6. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS**

- 6.1** Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será encaminhado às empresas que retiraram o edital.
- 6.2** Qualquer comunicado emitido pela Comissão será divulgado e encaminhado às empresas que retiraram o edital.
- 6.3** É obrigação única e exclusiva das empresas interessadas, o acompanhamento



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão, não sendo aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- 7.1** Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2** O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão.
- 7.3** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem na ata da respectiva sessão.
- 7.4** O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo, sendo que os demais serão recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá, por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
- 7.5** Interposto o recurso será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao final do qual, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial apreciá-lo-á, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular da Secretaria.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

**7.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**7.7** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax, devendo os mesmos serem protocolados na sede da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial.

**7.8** Conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93:

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concursos, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada Lei nº 8.833, de 1994)”.  
  

<b>8. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO</b>
--

**8.1** Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público, na forma da minuta do mencionado termo, a qual é parte integrante deste projeto e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 610/2019.

- 8.2** Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.
- 8.3** Caso a empresa à qual foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.
- 8.4** A não assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba - o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.5** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 8.6** A vigência do Contrato de Patrocínio será até a duração do prazo de dez meses, após o momento da assinatura do contrato.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- 8.7** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Chamamento para o evento 2ª, 3ª e 4ª Etapa do Circuito Adulto de Corrida de Rua e Corrida de Curitiba e Corrida de Revezamento Entre Parques, promovido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DE CURITIBA**.
- 8.8** O inadimplemento de qualquer cláusula do termo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa vencedora:
- a. não cumprir as obrigações assumidas;
  - b. falir;
  - c. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
  - d. interromper o fornecimento dos bens e serviços sem justo motivo aceito pelo Município.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de patrocínio.
- 9.2** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

publicidade de natureza religiosa ou político partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 141 do Decreto Municipal 610/2019.

**9.3** Todos os materiais e/ou serviços referentes ao objeto deste procedimento, bem como as contraprestações, deverão ser previamente aprovados pela Secretaria

Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da veiculação e/ou exposição.

**9.4** A REALIZADORA obrigará-se-á:

- a. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;
- d. Produzir, contratar e/ou apresentar os materiais e/ou serviços a cargo da PATROCINADORA com até 24 horas de antecedência do início da execução do objeto patrocinado, a fim de aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;





## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

- e. Solicitar a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado;
- f. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital;
- g. Efetuar a entrega dos objetos do patrocínio indicados segundo a descrição no **ANEXO I**, ou ainda, do Lote Opcional, livre de quaisquer outras taxas e encargos, entre os dias 09 de março a 08 de novembro de 2020, ou ainda, após os prazos legais para a homologação do resultado do Chamamento Público previsto neste edital, segundo as necessidades para a organização, promoção e realização do evento, sob pena de multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida; a ser recolhida ao tesouro municipal, em função dos prejuízos que serão causados à SMELJ em face da eventual não realização do evento pela falta de entrega do objeto na data estabelecida;
- h. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela SMELJ, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas;
- i. Responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos em edital ensejará multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida;



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- j. Responsabiliza-se pelos danos que causar ao PATROCINADO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e na entrega do objeto patrocinado, isentando o órgão PATROCINADO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- k. Fornecer todos os itens previstos no edital, de acordo com as especificações, quantidades, datas e horários apresentados na proposta vencedora;
- l. Solicitar aprovação, no caso de exposição de materiais publicitários próprios da REALIZADORA, ou de seus subcontratados, nos locais do evento, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento.
- m. Respeitar e fazer cumprir o direito à exposição de todos os Realizadores, Patrocinadores e Apoiadores do evento, segundo o percentual de exposição dedicado a cada um, conforme previsto neste edital.

**9.5** São obrigações do MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

- a. Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto patrocinado.
- b. Conferir e controlar a quantidade fornecida.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- c. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da REALIZADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste;
- d. Notificar por escrito a REALIZADORA, se verificar atraso na entrega do objeto ou se o mesmo se encontrou fora das especificações do edital.
- e. Proibir a execução de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à REALIZADORAe/ou suas parceiras devidamente aprovadas, ressalvados os casos de exposição para todos os Realizadores, Patrocinadores e Apoiadores do evento, segundo as especificações e o percentual dedicado a cada um, conformeprevistoneste edital;
- f. Aprovar a produção de vinhetas, artes, layouts e locais para realização de ações e ativações promocionais da REALIZADORA, a título de contrapartida para cumprimento do objeto patrocinado.

## **10. DAS PENALIDADES**

### **10.1** A REALIZADORAserá penalizada nas seguintes hipóteses:

- a. Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado ocontraditório e a ampla defesa;
- b. Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### **10.2** Se a REALIZADORAdeixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado no prazo legal, contados da notificação:

- a. No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de até 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida;
- b. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- c. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou infraestrutura de materiais por parte do MUNICÍPIO.

**11.2** Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realizar, ou não, o evento discriminado neste projeto.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

- 11.3** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
- 11.4** A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando a REALIZADORAs demais cominações legais.
- 11.5** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da REALIZADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.
- 11.6** O Município de Curitiba, desde já, reserva-se o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela REALIZADORA.
- 11.7** Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela REALIZADORA, sem ônus para o Município.
- 11.8** O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da REALIZADORA, ensejará ação de perdas e danos.
- 11.9** Não será considerada REALIZADORAa empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

- 11.10** A REALIZADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.
- 11.11** A empresa declarada como vencedora deverá estar ciente de que a entrega dos materiais e disponibilização dos serviços deverá ocorrer no dia **09 de março a 08 de novembro de 2020**, ou ainda, após os prazos legais para a homologação do resultado do Chamamento Público previsto no edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- 11.12** Demais detalhes não previstos neste edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.
- 11.13** A REALIZADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.
- 11.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude  
Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

**Veridiana Maranhão**  
Presidente da Comissão  
Mat. 79.684





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude  
Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

#### **ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

**ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO**

**ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**ANEXO III – PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### ANEXO I

#### DESCRIPTIVO DE ITENS DO PROJETO

##### 1. LOTE OBRIGATÓRIO

A REALIZADORA deverá produzir, contratar e/ou fornecer à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, todos os materiais e serviços do **LOTE ÚNICO**, conforme descrito abaixo:

##### 1.1 Item 01 – Contratação e/ou fornecimento de Serviços de Cronometragem Eletrônica

Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes, contendo:

1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;

2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel de alta resistência e impermeável. Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança, impressão colorida, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;

Utilização de chips descartáveis;

Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

etiqueta com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.

Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a três dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 1 guichê para cada 800 inscritos compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.

Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;

Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento no site empresa responsável pela cronometragem;

Incluso tempo líquido;

Quantidade: Cronometragem Eletrônica para 16.500 atletas (sendo 5.500 serviços de cronometragem para a 2ª etapa, 5.500 para a 3ª etapa e 5.500 para a 4ª etapa).

#### **1.2 Item 02 – Contratação e/ou fornecimento de Serviços de Cronometragem Eletrônica para Corrida de Revezamento**

1 Tapete de controle de largada 6m

1 Tapete de controle de chegada 4m

1 Tapete de Controle de passagem de atletas em cada posto de transição, no total de 03 (três) postos de transição;

2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel resistente a água e a rasgaduras, com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Especifica (0,86), Peso (68,8g/m<sup>2</sup>), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistencia Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00. A impressão deverá ser colorida, resistente a água, sendo o layout fornecido pela SMELJ; a impressão deverá ser resistente a chuva e suor, sem danificar a camiseta dos participantes.

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel resistente a água e a rasgaduras, com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Especifica (0,86), Peso (68,8g/m<sup>2</sup>), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistencia Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00. A impressão deverá ser colorida, resistente a água, sendo o layout fornecido pela SMELJ; a impressão deverá ser resistente a chuva e suor, sem danificar a camiseta dos participantes.

Utilização de chips descartáveis;

Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida mínima de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta no mínimo de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.

Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

ultrapassará a três dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento 1 guichê para cada 800 atletas inscritos, sendo guichê composto de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.

Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;

Inclusão no calendário do site da empresa;

Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;

Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;

Incluso tempo líquido.

Quantidade: Cronometragem Eletrônica para 4.500 atletas (para a Corrida de Revezamento Entre Parques).

#### **1.3 Item 03 – Locação e/ou fornecimento de Grades de Isolamento**

Fornecimento de grades de proteção (Gradil), em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura, totalizando 2400 metros (sendo 600 metros para a 2ª etapa, 600m para 3ª, 600m para a 4ª e 600m para Corrida Entre Parques).

#### **1.4 Item 04 - Contratação e/ou fornecimento de Arbitragem de Atletismo**

Fornecimento de 68 períodos de 4 horas de arbitragem de atletismo, desenvolvida e dotada de todos os equipamentos necessários durante o evento. Os árbitros devem ser filiados à Federação de Atletismo do



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Paraná e possuir capacitação técnica para execução dos serviços realizados durante o evento.

Quantidade: 68 períodos, sendo 17 períodos para a 2ª etapa, 17 para 3ª, 17 para a 4ª e 17 para Corrida Entre Parques.

#### **1.5 Item 05 - Contratação e/ou fornecimento de Sonorização**

Fornecimento de 08 sistemas de sonorização para eventos com 01 console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; tocador de MP3 com PIT; 04 caixas de som 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; cabos e acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Fornecimento e pagamento da ART por conta da empresa locadora ou patrocinadora.

Quantidade: 08 sistemas de sonorização, sendo 02 para a 2ª etapa, 02 para 3ª, 02 para a 4ª e 02 para Corrida Entre Parques.

#### **1.6 Item 06 – Medalhas de participação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 3 mm, diâmetro de 6 a 7 cm, peso de no mínimo 80 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 4cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Quantidade: 21000 medalhas, sendo 5500 para a 2ª etapa, 5500 para 3ª etapa, 5500 para a 4ª etapa e 4500 para Corrida Entre Parques.

#### **1.7 Item 07 – Medalhas de premiação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 2 mm, diâmetro de 5 cm, peso de no mínimo 35 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 3cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.

Quantidade: 288 medalhas, sendo 92 para a 2ª etapa, 92 para 3ª etapa, 92 para a 4ª etapa e 12 para Corrida Entre Parques.

#### **1.8 Item 08 – Ground**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GROUND, P30, 10M, estrutura confeccionada em alumínio estrutural, em formato de treliças com sapatas, mão francesa e cubos, sendo parafusadas e fixadas para evitar acidentes.

Quantidade: 06 grounds, sendo 02 para a 2ª etapa, 01 para 3ª etapa, 01 para a 4ª etapa e 02 para Corrida Entre Parques.

#### **1.9 Item 09 – Camisetas para staff**





## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

CAMISETA 100 % em poliéster, com acabamento em dryfit, com gola redonda, nostamanhos: PP, P, M, G e GG, em cor a ser definida posteriormente pela SMELJ, com serigrafia.

Quantidade: 400 camisetas, sendo 100 para a 2ª etapa, 100 para 3ª etapa, 100 para a 4ª etapa, e 100 para Corrida Entre Parques.

## **2. LOTES OPCIONAIS**

Na elaboração da proposta de patrocínio, as empresas, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto de patrocínio, poderão incluir um ou mais dos itens opcionais listados abaixo, os quais contarão pontos extras para classificação das propostas:

### **2.1 Medalhas de participação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 3 mm, diâmetro de 6 a 7 cm, peso de no mínimo 80 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 4cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### ANEXO II

#### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,  
Proposta de Patrocínio,

Para seleção de propostas para o patrocínio do evento **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES** promovido pela **Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude**, a empresa .....(nome completo da empresa), CNPJ nº ....., apresenta sua proposta para participação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e serviços, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos:

1. Fornecimento de todos os itens previstos para o LOTE OBRIGATÓRIO, segundo as quantidades e especificações previstas no edital, conforme abaixo:
  - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA 16.500 ATLETAS;
  - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PROVA DE REVEZAMENTO PARA 4.500 ATLETAS;
  - CONTRATAÇÃO DE 2400 METROS DE GRADES DE ISOLAMENTO (GRADIL);
  - CONTRATAÇÃO DE 68 PERÍODOS DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO;
  - CONTRATAÇÃO DE 08 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO;
  - FORNECIMENTO DE 21000 MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO;
  - FORNECIMENTO DE 288 MEDALHAS DE PREMIAÇÃO;
  - CONTRATAÇÃO DE 06 GROUNDS;
  - FORNECIMENTO DE 400 CAMISETAS PARA STAFF.
  
2. Fornecimento dos LOTES OPCIONAIS, contando também como acréscimo de pontuação, medalhas de participação.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude  
Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais e dos serviços deverá ocorrer no período de 09 de março a 08 de novembro de 2020, ou ainda, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, após decorridos os prazos legais e a homologação do resultado para o chamamento público proposto no edital, sem qualquer ônus ao Município de Curitiba.

A empresa declara também que respeitará os níveis de exibição dos demais realizadores, patrocinadores e apoiadores, em todos os materiais por ela produzidos.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba,.....de..... de 2020  
(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na elaboração da proposta de patrocínio, as empresas concorrentes deverão apresentar a proposta conforme o Modelo para Apresentação de Propostas (ANEXO II), com todos os itens do LOTE OBRIGATÓRIO e LOTE OPCIONAL descritos no ANEXO I, sendo que a pontuação de desempate será atribuída conforme abaixo:

**- PONTUAÇÃO DE DESEMPATE:** 1(um) ponto para cada medalha de participação.

Em caso de empate entre as propostas, o desempate se dará mediante sorteio.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### ANEXO IV

Contrato nº [inserir]/2019, referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 006/2020 para **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **XXXXXXXX**, CPF/MF nº **XXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº [inserir] RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 610/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 035/2019, para o **2ª, 3ª e 4ª etapa do Circuito Adulto de Corrida de Rua e Corrida de Curitiba e Corrida de Revezamento Entre Parques**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto o patrocínio do evento **2ª, 3ª e 4ª etapa do Circuito Adulto de Corrida de Rua e Corrida de Curitiba e Corrida de Revezamento entre Parques** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Edital de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, conforme previsão no **EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2020**.

#### Parágrafo Único

A **PATROCINADORA** deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios por lote:

##### 1. LOTE OBRIGATÓRIO

A **PATROCINADORA** deverá produzir, contratar e/ou fornecer à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, todos os materiais e serviços do **LOTE ÚNICO**, conforme descrito abaixo:



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### **1.1 Item 01 – Contratação e/ou fornecimento de Serviços de Cronometragem Eletrônica**

Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes;

1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;

2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel de alta resistência e impermeável. Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança, impressão colorida, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;

Utilização de chips descartáveis;

Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.

Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a três dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 1 guichê para cada 800 inscritos compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.

Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento no site empresa responsável pela cronometragem;

Incluso tempo líquido;

Quantidade: Cronometragem Eletrônica para 16.500 atletas (sendo 5.500 serviços de cronometragem para a 2ª etapa, 5.500 para a 3ª etapa e 5.500 para a 4ª etapa).

#### **1.2 Item 02 – Contratação e/ou fornecimento de Serviços de Cronometragem Eletrônica para Corrida de Revezamento**

1 Tapete de controle de largada 6m

1 Tapete de controle de chegada 4m

1 Tapete de Controle de passagem de atletas em cada posto de transição, no total de 03 (três) postos de transição;

2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel resistente a água e a rasgaduras, com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Especifica (0,86), Peso (68,8g/m²), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistencia Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00. A impressão deverá ser colorida, resistente a água, sendo o layout fornecido pela SMELJ; a impressão deverá ser resistente a chuva e suor, sem danificar a camiseta dos participantes.

Fornecimento de numerais de peito, tamanho 15 x 21cm, em papel resistente a água e a rasgaduras, com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Especifica (0,86), Peso (68,8g/m²), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistencia Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00. A impressão deverá ser colorida, resistente a água, sendo o layout fornecido pela SMELJ; a impressão deverá ser resistente a chuva e suor, sem danificar a camiseta dos participantes.

Utilização de chips descartáveis;

Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida mínima de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta no mínimo de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.

Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a três dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento 1 guichê para cada 800 atletas inscritos, sendo guichê composto de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.

Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;

Inclusão no calendário do site da empresa;

Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;

Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;

Incluso tempo líquido.

Quantidade: Cronometragem Eletrônica para 4.500 atletas (para a Corrida de Revezamento Entre Parques).





## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

#### **1.3 Item 03 – Locação e/ou fornecimento de Grades de Isolamento**

Fornecimento de grades de proteção (Gradil), em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura, totalizando 2400 metros (sendo 600 metros para a 2ª etapa, 600m para 3ª, 600m para a 4ª e 600m para Corrida Entre Parques).

#### **1.4 Item 04 - Contratação e/ou fornecimento de Arbitragem de Atletismo**

Fornecimento de 68 períodos de 4 horas de arbitragem de atletismo, desenvolvida e dotada de todos os equipamentos necessários durante o evento. Os árbitros devem ser filiados à Federação de Atletismo do Paraná e possuir capacitação técnica para execução dos serviços realizados durante o evento.

Quantidade: 68 períodos, sendo 17 períodos para a 2ª etapa, 17 para 3ª, 17 para a 4ª e 17 para Corrida Entre Parques.

#### **1.5 Item 05 - Contratação e/ou fornecimento de Sonorização**

Fornecimento de 08 sistemas de sonorização para eventos com 01 console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; tocador de MP3 com PIT; 04 caixas de som 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; cabos e acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Fornecimento e pagamento da ART por conta da empresa locadora ou patrocinadora.

Quantidade: 08 sistemas de sonorização, sendo 02 para a 2ª etapa, 02 para 3ª, 02 para a 4ª e 02 para Corrida Entre Parques.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### **1.6 Item 06 – Medalhas de participação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 3 mm, diâmetro de 6 a 7 cm, peso de no mínimo 80 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 4cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.

Quantidade: 21000 medalhas, sendo 5.500 para a 2ª etapa, 5.500 para 3ª, 5.500 para a 4ª e 4.500 para Corrida Entre Parques.

#### **1.7 Item 07 – Medalhas de premiação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 2 mm, diâmetro de 5 cm, peso de no mínimo 35 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 3cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.

Quantidade: 288 medalhas, sendo 92 para a 2ª etapa, 92 para 3ª etapa, 92 para a 4ª etapa e 12 para Corrida Entre Parques.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### **1.8 Item 08 – Ground**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GROUND, P30, 10M, estrutura confeccionada em alumínio estrutural, em formato de treliças com sapatas, mão francesa e cubos, sendo parafusadas e fixadas para evitar acidentes.

Quantidade: 06 grounds, sendo 02 para a 2ª etapa, 01 para 3ª etapa, 01 para a 4ª etapa e 02 para Corrida Entre Parques.

#### **1.9 Item 09 – Camisetas para staff**

CAMISETA 100 % em poliéster, com acabamento em dryfit, com gola redonda, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG, em cor a ser definida posteriormente pela SMELJ, com serigrafia.

Quantidade: 400 camisetas, sendo 100 para a 2ª etapa, 100 para 3ª etapa, 100 para a 4ª etapa e 100 para Corrida Entre Parques.

## **2. LOTES OPCIONAIS**

Na elaboração da proposta de patrocínio, as empresas, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto de patrocínio, poderão incluir um ou mais dos itens opcionais listados abaixo, os quais contarão pontos extras para classificação das propostas:

#### **2.1 Medalhas de participação**

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície nos banhos: ouro, prata e bronze. Espessura de no mínimo 3 mm, diâmetro de 6 a 7 cm, peso de no mínimo 80 gramas, desenho cunhado e trabalhado em alto relevo na frente conforme evento solicitado pelo organizador e no verso da medalha em resina epóxi duro com espessura da resina de no mínimo 1mm, medindo no mínimo 4cm por 2cm com layout da resina conforme solicitado pelo organizador, fita em gorgorão com no mínimo 2,3 cm de largura e 80 cm



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

de comprimento, nas cores verde e vermelho. Modelo de medalha, podendo ser vazada, com o contorno trabalhado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Efetuar a entrega dos objetos do patrocínio indicados segundo a descrição no **ANEXO I**, ou ainda, do Lote Opcional, livre de quaisquer outras taxas e encargos, entre os dias 9 de março a 8 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo fornecimento dos itens na forma prevista neste edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Chamamento a exploração de publicidade, a título de REALIZADORA do evento, em conjunto com o MUNICÍPIO DE CURITIBA, de forma igualitária e nas condições especificadas abaixo:

##### **Parágrafo Primeiro**

Direito a sugestão de nome e identidade visual do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba, inclusive com a proposta de “Naming Rights” para o circuito, bem como para os nomes das provas previstas no objeto do patrocínio, sempre prevendo a exposição igualitária do MUNICÍPIO DE CURITIBA e da REALIZADORA, além de buscar que os nomes sugeridos sempre remetam à cidade de Curitiba, seus espaços públicos, sua cultura e/ou personagens de relevância histórica para a cidade. Neste caso, a avaliação e aprovação deverá ser feita pela Prefeitura de Curitiba.

##### **Parágrafo Segundo**

No caso de veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a REALIZADORA receberá o direito de exposição igualitária de sua marca em relação à marca do Município de Curitiba



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a soma do tempo de exposição destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação ao tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador ou apoio oficial, deverá indicar-se como tal. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

#### **Parágrafo Terceiro**

Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em campanhas e materiais publicitários do evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade. E, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a soma do tempo de exposição destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação ao tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

#### **Parágrafo Quarto**

Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização), na proporção igualitária da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, a título de patrocinador do evento e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a área de exposição de cada uma destas marcas não poderá



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

ser maior do que 60% em relação à área de exposição da marca do Município de Curitiba. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

#### **Parágrafo Quinto**

Exposição igualitária da marca da REALIZADORA em relação à marca do Município de Curitiba, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e, no caso de utilização pela REALIZADORA do direito à apresentação de outras marcas como seus patrocinadores, a área de exposição de cada uma destas marcas não poderá ser maior do que 60% em relação à área de exposição da marca do Município de Curitiba. Nestes materiais os apoiadores não estão incluídos.

#### **Parágrafo Sexto**

Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais e datas do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

#### **Parágrafo Sétimo**

Autorização para criação de endereço eletrônico específico na internet, hospedado em domínio da PATROCINADORA, do tipo “landing page”, para



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

divulgação de conteúdo e informações sobre o evento, sendo obrigatório neste endereço serem respeitadas todas as taxas de proporcionalidade previstas para o MUNICÍPIO DE CURITIBA, REALIZADORA, PATROCINADORAS E APOIADORAS. Neste endereço, deverá conter ferramenta de direcionamento para o sistema de inscrições hospedado no site oficial da PREFEITURA DE CURITIBA.

#### **Parágrafo Oitavo**

Autorização para produção e comercialização de produtos alusivos ao evento, como camisetas, canecas, bonés, entre outros, desde que sigam a identidade visual padronizada do evento, bem como as taxas de proporcionalidade previstas para o MUNICÍPIO DE CURITIBA, REALIZADORA, PATROCINADORAS E APOIADORAS. Para esta comercialização, a REALIZADORA deverá criar um sistema próprio de venda, física e/ou eletrônica, em locais de sua responsabilidade e/ou contratados especificamente por ela para este fim, devendo ainda respeitar a legislação vigente, inclusive sendo vedada esta comercialização nos locais do evento. Também fica vedada a aquisição de qualquer produto como condicionante para a participação no evento.

#### **Parágrafo Nono**

Autorização para desenvolvimento de ações e atividades artísticas e/ou culturais nos locais do evento, respeitando a legislação vigente, e ainda, com os impedimentos que possam vir a ocorrer nos locais destinados pela Prefeitura de Curitiba para a entrega de kits dos atletas. Estas ações e atividades deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Neste caso, toda a infraestrutura necessária ficará a cargo da REALIZADORA.

#### **Parágrafo Décimo**

Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor,





## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da REALIZADORA, que poderá expor a marca de todas as PATROCINADORAS e APOIADORAS, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA e da REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Direito a indicação de locais na cidade de Curitiba para a realização da entrega de kits dos atletas na 3ª e na 4ª etapa Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba. Os locais indicados serão avaliados pela Prefeitura de Curitiba e se for o caso, desde que atendam a legislação vigente, poderão ser aprovados para esta entrega.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

Direito a subcontratação, limitado a até 04 (quatro) PATROCINADORAS, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. No caso de veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Verão Curitiba pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no





## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição de sua marca, com o tempo de 60% do tempo de exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA.

- b. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em campanhas e materiais publicitários que vierem a ser produzidos e/ou veiculados em vinhetas animadas em veículos da rede de transporte público de Curitiba e em painéis de mídia digital da cidade.
- c. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização).
- d. Exposição da marca da PATROCINADORA com até 60% da exposição da marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- e. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca nos locais e datas do evento, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

- f. Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.
- g. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

#### Parágrafo Décimo Quarto

Direito a subcontratação, limitado a até 08 (oito) APOIADORAS, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. Direito a instalação de materiais de comunicação visual (banners, lonas, etc) nos locais do evento, respeitando a proporcionalidade de até 40% em relação à marca do Município de Curitiba e da REALIZADORA. A instalação destes materiais deve respeitar a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor.

- b. Autorização para a oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais.
- c. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela REALIZADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será o da realização e finalização da **2ª, 3ª e 4ª etapa do Circuito Adulto de Corrida de Rua e Corrida de Curitiba e Corrida de Revezamento Entre Parques**, o qual ocorrerá no dia 08 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio nº 006/2020, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

#### **Parágrafo Primeiro**

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal nº 610/2019.



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

#### Parágrafo Segundo

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

#### Parágrafo Quarto

Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2020, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no EDITAL DE PATROCÍNIO nº 006/2020e nas obrigações firmadas neste Contrato de Patrocínio. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

#### CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.

IV – Efetuar a entrega dos objetos do patrocínio indicados segundo a descrição no **ANEXO I**, ou ainda, do Lote Opcional, entre os dias 09 de março a 08 de novembro de 2020, livre de quaisquer taxas e encargos, sejam fretes, carretos,



## **EDITAL DE PATROCÍNIO**

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VI – Solicitar a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital, bem como apresentar os documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado;

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;

III – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

V – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### **2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES**

qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

#### **CLÁUSULA NONA**

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e

II – Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultadas defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

I – No caso de inadimplemento total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de até 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida;

II – Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

III – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Contrato de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

#### **Parágrafo Primeiro**



## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

Poderá ainda o Contrato de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I – Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II – Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

#### Parágrafo Segundo

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I – Não cumprimento das obrigações assumidas;

II – Em caso de falência;

III – Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e

IV – Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Contrato de Patrocínio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Jean Emmanuel Kulcheski, matrícula 148.198** e **Celso Augusto Silveira, matrícula 115.488**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude  
Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE PATROCÍNIO

### 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DO CIRCUITO ADULTO DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CURITIBA E CORRIDA DE REVEZAMENTO ENTRE PARQUES

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2020.

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal do Esporte  
Lazer e Juventude

Patrocinadora

1ª testemunha  
CPF/MF

2ª testemunha  
CPF/MF